

TRUSTEE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial

Processo nº 1001471-18.2019.8.26.0568

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS
LTDA., representada por **PEDRO MÉVIO OLIVA SALES COUTINHO**,
Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **TERRA**
FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA. E OUTRAS –
GRUPO TERRA FORTE, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com
fundamento no art. 37, §7, da Lei 11.101/05, requerer a juntada a Ata da Assembleia
Geral de Credores realizada em 1ª convocação no dia 30/01/2020, da respectiva lista de
presença (digital e presencial), bem como da lista de ouvintes.

Cumprе salientar que, após a leitura do edital de
convocação esta Administradora Judicial contatou a ausência de quórum suficiente para
instalação do conclave, assim como determina o art. 37, §1º, da LREF, *in verbis*:

Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial,
que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

(...)

§ 2º **A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação,
com a presença de credores titulares de mais da metade dos
créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª
(segunda) convocação, com qualquer número.**

Como demonstra o quadro abaixo, extraído do sistema de
controle assemblear, não havia créditos suficientes para representar a classe I e IV:

Av. Iraí, nº 393, conj. 32, Moema, São Paulo/SP, CEP 04082-001
Tel.: +55 11 2129 8322; Cel.: +55 11 94582-5400
contato@trusteeaj.com.br - www.trusteeaj.com.br



TRUSTEE



Outrossim, cumpre informar que os credores ARCADIA COMMODITIES LIMITED, BANCO SAFRA S.A e MELLÃO MARTINI SERVIÇOS DE ANÁLISE EM NEGÓCIOS DE CAFÉ LTDA. (credores com determinação de voto apartado), estiveram presentes e fazem parte do quórum supracitado.

No entanto, em que pese o cômputo da presença dos respectivos credores, **independentemente da representatividade de cada crédito, o quórum em questão deve ser composto por todas as classes, as quais, naquela oportunidade, não atingiram o montante suficiente no que diz respeito à classe I e IV.**

Inobstante, tem-se, a título de informação, o peso dos credores sob as respectivas classes:

CREDOR	CLASSE	PESO SOB CLASSE
ARCADIA COMMODITIES TRADING LIMITED	CLASSE III	33,96%
BANCO SAFRA S.A.	CLASSE III	3,08%
MELLÃO MARTINI SERVIÇOS DE ANÁLISE EM NEGÓCIOS DE CAFÉ LTDA.	CLASSE IV	0,07 % ou 23,30%



TRUSTEE

Dessa forma, o cômputo dos credores não alteraria o resultado para fins de quórum para instalação da assembleia.

Cumprе informar que a próxima assembleia, a ser realizada em 2ª convocação dia 18/02, mesmo horário e local, será instalada independentemente de quórum (art. 37, §2º, segunda parte), oportunidade em que a votação observará os diversos cenários de crédito.

Por fim, informa esta Auxiliar que os documentos que acompanham a presente petição estão disponíveis para consulta no website informado no rodapé.

Sendo o que havia a manifestar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Administradora Judicial

Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho

OAB/SP nº 328.491

Ricardo de Moraes Cabeção

OAB/SP nº 183.218

Mariane Fernandes

OAB/SP nº 408.380

